



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2216

Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Junho de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2019

### Decreto nº 3707/2019 de 26/06/2019

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 933/2018 de 11/12/2018.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.001	GABINETE DO SECRETARIO		
06.001.08.244.0010.2.072.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA		
248 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
<b>Total Suplementação:</b>			<b>20.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0040.2.116.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ( SCFV ) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS		
256 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	
<b>Total Redução:</b>			<b>20.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 26 de junho de 2019.

---

ADAUTO APARECIDO MANDU  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2216**

**Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Junho de 2019**

**LEI N º 977/2019**

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2019 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

**O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu **Prefeito Municipal sanciono** a seguinte:

### LEI

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2019.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 8.814,30 (Oito Mil e oitocentos e quatorze reais e trinta centavos)**, mediante as seguintes providências:

#### **I - Suplementação das seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>09.000</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA</b>	
<b>09.003</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO</b>	
<b>09.003.20.608.0031.2053</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMAS AGRICOLA</b>	
3.3.90.30.00.00 -748	MATERIAL DE CONSUMO	457,56
3.3.90.93.00.00. 748	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.356,74
<b>TOTAL .....</b>		<b>8.814,30</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

#### **I – SUPERAVIT FINANCEIRO**

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
748	Repasse da SEAB para Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais	8.557,15
<b>TOTAL .....</b>		<b>8.557,15</b>

#### **I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

RECEITA/RED.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.00./96	Remuneração de Depósitos Bancários	257,15
<b>TOTAL .....</b>		

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS. AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZENOVE (26/06/2019)

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**